



**ANEXO I**

**FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS**

| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Requisitante:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Secretaria municipal de desenvolvimento rural, aquicultura e meio ambiente</b> |
| <b>Responsável pela demanda:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Cleverson Cason</b>                                                            |
| <b>Matrícula:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>10152/4</b>                                                                    |
| <b>E-mail institucional:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>secretariadeagricultura@caibi.sc.gov.br</b>                                    |
| <b>2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                   |
| <b>2.1 - Justificativa da necessidade da contratação:</b> <p>A presente contratação decorre da necessidade de manutenção corretiva no sistema de freios traseiros do veículo VOLVO VM330, placa RXM0114, após constatação de desgaste significativo nas lonas de freio e em seus componentes auxiliares. O sistema de frenagem constitui elemento crítico de segurança veicular, sendo sua plena funcionalidade condição sine qua non para a circulação regular do veículo e para a mitigação de riscos à integridade do condutor, de terceiros e do patrimônio público. A manutenção corretiva mostra-se tecnicamente inevitável, uma vez que a continuidade de uso do veículo com componentes comprometidos compromete a eficiência de frenagem, amplia o risco de falha mecânica grave e pode resultar em acidentes ou paralisação forçada do equipamento. Assim, a intervenção imediata atende aos princípios da segurança, eficiência operacional e prevenção de danos maiores.</p> |                                                                                   |
| <b>2.2 - Descrição sucinta do objeto:</b> <p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS AO REPARO DOS FREIOS DO VEÍCULO VOLVO VM330 PLACA RXM0114.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                   |
| <b>2.3 - Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:</b> <p>Foram analisadas as alternativas técnicas disponíveis, tendo sido afastadas soluções paliativas, como reaproveitamento de componentes desgastados ou ajustes provisórios, por não atenderem aos requisitos mínimos de segurança e confiabilidade exigidos para o sistema de freios. A substituição dos componentes danificados — incluindo buchas, feixes de mola, jogo de lona de freio traseira, rebites, cola específica, pinos de centro e demais itens correlatos — configura a solução tecnicamente mais adequada e alinhada às boas práticas de manutenção automotiva pesada, assegurando a restauração integral da eficiência do sistema de frenagem.</p>                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                   |
| <b>2.4 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual.</b> <p>As quantidades foram definidas de forma estritamente vinculada à necessidade pontual de reparo do sistema de freio traseiro do veículo identificado, não havendo previsão de consumo continuado ou aquisições seriadas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                   |



02 Unidades de bucha mola dianteira/traseira  
02 Unidades de bucha feixe de mola  
00,50 Jogo de lona de freio traseira  
01 Unidade de rebite alumínio 10x14  
01 Unidade de cola junta motor diesel 3M  
02 Unidades de pino de centro 1/2x12

**2.5 - Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23 caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação.**

O valor estimado da contratação é de R\$ 1.015,00 (um mil e quinze reais), definido a partir da coleta de dois orçamentos junto a fornecedores do ramo.

**2.6 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade**

A contratação será concluída imediatamente após a emissão do empenho, de modo a evitar prejuízos ou descontinuidade das atividades operacionais do órgão.

**2.7 - Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:**

Esta contratação possui grau de prioridade alto, porquanto se trata de medida imprescindível para a segurança veicular e a legalidade da circulação do veículo, sendo a pronta intervenção indispensável para evitar paralisação prolongada e riscos à integridade do condutor e da coletividade.

**2.8 - Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta.**

O fornecedor selecionado foi a empresa Mecânica Resteli LTDA – CNPJ: 78.835.865/0001-65, que apresentou proposta mais vantajosa em termos de preço e condições de fornecimento, atendendo integralmente às exigências técnicas da demanda. A escolha decorreu da análise comparativa entre dois orçamentos, considerando critérios objetivos como menor preço global, compatibilidade dos equipamentos ofertados, prazo de execução do serviço e capacidade técnica para instalação e configuração.

**Considerando a pertinência da demanda, AUTORIZO a presente aquisição, desde que verificada a existência de dotação orçamentária e recursos disponíveis.**

**Município de Caibi em 28 de janeiro de 2026.**

---

**Cleverson Cason**  
**10152/4**